
DESPACHO

Relatório Final

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrente.

Ref.ª do Concurso: n.º 14/2018 CPREV - DLM

Data da sessão: 16.05.2018

Designação do Júri: Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21.04.2018

Membros designados para integrarem o júri:

João Cameira – Chefe de Divisão

Rui Salselas – Chefe de Unidade

Ana Gomes – Técnica Superior.

Concorrentes Admitidos:

Go Outdoor, Lda

Bricantel, Lda

Objeto da contratação: Aquisição de serviços de estudo, sinalização e homologação de Percurso Pedestre em Rio de Onor

O quadro acima reproduz a situação relativa ao procedimento objeto do presente relatório.

O júri procedeu à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório preliminar sobre o mérito da mesma, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente	Valor
1.º	Go Outdoor, Lda	7.667,35€
2.º	Bricantel, Lda	7.850,00€

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP, o júri enviou aos concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a ordenação da proposta.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, e em virtude do concorrente Go Outdoor, Lda. ter apresentado a melhor proposta, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a aquisição de serviços de estudo, sinalização e homologação de Percurso Pedestre em Rio de Onor, pela quantia de **7.667,35€** (sete mil seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de **1.763,49€** (mil setecentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), o que totaliza o valor de **9.430,84€** (nove mil quatrocentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos).

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 6 do “Convite”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação aos adjudicatários, a qual será acompanhada do “Relatório final”

Face ao que antecede, o júri submete o presente relatório para aprovação superior, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.

O júri

João Cameira

Rui Salselas

Ana Gomes